

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

DATA: 22.04.2022

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal.

Considerando a Portaria do MEC nº 67/2022, de reajuste no Piso dos professores, que estipulou Remuneração inicial mínima para professores será de R\$ 3.845,63 para 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, do setor de contabilidade do Município,

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,12% (seis vírgula doze por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 1.215/2010, em conformidade com a Portaria do MEC Nº 67/2022.

Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2022.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR **JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**

		CLASSES																			
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
B	R\$ 1.922,88	R\$ 1.961,34	R\$ 2.000,57	R\$ 2.040,58	R\$ 2.081,39	R\$ 2.123,02	R\$ 2.165,48	R\$ 2.208,79	R\$ 2.252,96	R\$ 2.298,02	R\$ 2.343,98	R\$ 2.390,86	R\$ 2.438,68	R\$ 2.487,46	R\$ 2.537,20	R\$ 2.587,95	R\$ 2.639,71	R\$ 2.692,50	R\$ 2.746,35	R\$ 2.801,28	R\$ 2.857,30
C	R\$ 2.038,27	R\$ 2.079,03	R\$ 2.120,61	R\$ 2.163,03	R\$ 2.206,29	R\$ 2.250,41	R\$ 2.295,42	R\$ 2.341,33	R\$ 2.388,16	R\$ 2.435,92	R\$ 2.484,64	R\$ 2.534,33	R\$ 2.585,02	R\$ 2.636,72	R\$ 2.689,45	R\$ 2.743,24	R\$ 2.798,11	R\$ 2.854,07	R\$ 2.911,15	R\$ 2.969,37	R\$ 3.028,76
D	R\$ 2.201,32	R\$ 2.245,35	R\$ 2.290,25	R\$ 2.336,06	R\$ 2.382,78	R\$ 2.430,44	R\$ 2.479,05	R\$ 2.528,63	R\$ 2.579,20	R\$ 2.630,78	R\$ 2.683,40	R\$ 2.737,07	R\$ 2.791,81	R\$ 2.847,64	R\$ 2.904,60	R\$ 2.962,69	R\$ 3.021,94	R\$ 3.082,38	R\$ 3.144,03	R\$ 3.206,91	R\$ 3.271,05

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR **JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS**

		CLASSES																			
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
B	R\$ 3.845,78	R\$ 3.922,69	R\$ 4.001,15	R\$ 4.081,17	R\$ 4.162,79	R\$ 4.246,05	R\$ 4.330,97	R\$ 4.417,59	R\$ 4.505,94	R\$ 4.596,06	R\$ 4.687,98	R\$ 4.781,74	R\$ 4.877,38	R\$ 4.974,92	R\$ 5.074,42	R\$ 5.175,91	R\$ 5.279,43	R\$ 5.385,02	R\$ 5.492,72	R\$ 5.602,57	R\$ 5.714,62
C	R\$ 4.076,50	R\$ 4.158,03	R\$ 4.241,20	R\$ 4.326,02	R\$ 4.412,54	R\$ 4.500,79	R\$ 4.590,81	R\$ 4.682,62	R\$ 4.776,27	R\$ 4.871,80	R\$ 4.969,24	R\$ 5.068,62	R\$ 5.169,99	R\$ 5.273,39	R\$ 5.378,86	R\$ 5.486,44	R\$ 5.596,17	R\$ 5.708,09	R\$ 5.822,25	R\$ 5.938,70	R\$ 6.057,47
D	R\$ 4.402,62	R\$ 4.490,67	R\$ 4.580,49	R\$ 4.672,10	R\$ 4.765,54	R\$ 4.860,85	R\$ 4.958,07	R\$ 5.057,23	R\$ 5.158,37	R\$ 5.261,54	R\$ 5.366,77	R\$ 5.474,11	R\$ 5.583,59	R\$ 5.695,26	R\$ 5.809,17	R\$ 5.925,35	R\$ 6.043,86	R\$ 6.164,73	R\$ 6.288,03	R\$ 6.413,79	R\$ 6.542,06

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento aos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 e § 1º do art. 169 da CF, apresentamos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

1. Dados Gerais da Despesa

1.1 Tipo da Despesa

- (x) Geração de despesa (art. 16 LC 101/00)
() Despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 LC 101/00)

1.2 Descrição de Despesa

Reajuste de 6,12% (seis vírgula doze por cento) de Vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal em conformidade com a Portaria do MEC nº 67/2022.

2. Memória de Cálculo e Geração da Despesa Mensal/Anual

Para a memória de cálculo, utilizou-se como competência o mês de março de 2022, considerando que nesse período está computado o aumento do IPCA concedido no mês de janeiro de 2021, assim como a contratação dos novos professores.

Descrição	Valor em R\$	Geração de Despesa
+ Salário	438.996,70	26.866,60
+ 13º (1/12)	36.583,06	2.238,88
+ 1/3 de Férias (33%/12)	12.194,35	746,29
= Total Salário Mensal	487.774,11	29.851,77
INSS Patronal (22%)	107.310,30	6.567,39
= Total Mensal	595.084,41	36.419,16
= Total Anual (12 meses)	8.428.736,57	437.029,92

3. Indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e dos dois últimos exercícios:

Discriminativo	2020	2021	2022
Despesa com Pessoal	18.470.667,06	18.043.782,22	19.282.402,25
Índice Desp. com Pessoal	43,93%	46,10%	37,82%

4. Apuração do Impacto Orçamentário-Financeiro para o ano de 2023 e para os dois subsequentes

A receita corrente líquida considerada para os próximos anos foi de R\$ 46.929.454,77 (TCE/PR 12/2021) e a despesa de pessoal foi apurada crescendo 6% ao ano no valor da folha de pagamento do magistério para os anos de 2024 e 2025.

Discriminativo	2023	2024	2025
Despesa com Pessoal Atualizada	19.719.432,17	19.745.653,97	19.773.449,07
Índice Desp. com Pessoal	42,02%	42,08%	42,13%

5. Conclusão

Considerando que o Limite de Alerta é 48,60%, o Limite Prudencial 51,30% e o Limite Máximo 54%, estima-se que o Município de Itapejara d'Oeste não ultrapassará os limites previstos nos artigos 20, 22 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Ana Maria Cortung

Contadora Municipal